

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOUCLASS. : 101330DATA : 02 03 89PG. : 3214

DECRETO Nº 97.545, de 19 de março de 1989

Cria, no Estado de Roraima, a Floresta Nacional de Roraima, com os limites que especifica e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere os artigos 84, item IV, e 225, item III, da Constituição e nos termos do artigo 5º, alínea "b" da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no Estado de Roraima; a Floresta Nacional de Roraima — FLONA RORAIMA, com área estimada em 2.664.685 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco) hectares, compreendida dentro do seguinte perímetro:

NORTE - Partindo do extremo Noroeste da Linha de Fronteira Norte com a Venezuela, segue no sentido Leste-Oeste, até o ponto 01, de coordenadas geográficas aproximadas 04º03'15"N e 62º01'30"Wgr, localizado nas nascentes do Rio Tucotoi.

LESTE - Do ponto antes descrito segue a jusante pelo Rio Tucotoi até o ponto 02, de coordenadas geográficas aproximadas 03º51' N e 62º19' Wgr, localizado na confluência do Rio Tucotoi e um igarapé sem denominação; daí segue por este até o ponto 03, de coordenadas geográficas aproximadas 03º47'45" N e 62º18'15" Wgr, localizado na cabeceira do igarapé; daí segue em linha reta até o ponto 04, de coordenadas geográficas aproximadas 03º47' N e 62º17' Wgr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí segue a jusante por este até o ponto 05, de coordenadas geográficas aproximadas 03º45'30" N e 62º11'30" Wgr, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí segue a montante pelo igarapé do sul até o ponto 06, de coordenadas geográficas aproximadas 03º44'45" N e 62º13' Wgr, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí segue em linha reta até o ponto 07, de coordenadas geográficas aproximadas 03º44' N e 62º12'30" Wgr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí segue a jusante por este até o ponto 08, de coordenadas geográficas aproximadas 03º35'15" N e 62º14'45" Wgr, localizado na confluência desse igarapé e o Igarapé Monoacai; daí segue a jusante por este até o ponto 09, de coordenadas geográficas aproximadas 03º30'45" N e 62º15'30" Wgr, localizado na foz do igarapé no Rio Uraricaã; daí segue a montante por este até o ponto 10, de coordenadas geográficas aproximadas 03º30'30" N e 62º15'45" Wgr, localizado na confluência desse rio e o Igarapé Matrindrã; daí segue a montante por este até o ponto 11, de coordenadas geográficas aproximadas 03º24'45" N e 62º22'30" Wgr, localizado na cabeceira desse igarapé; daí segue em linha reta até o ponto 12, de coordenadas geográficas aproximadas 03º24'15" N e 62º22'30" Wgr, localizado na cabeceira do Igarapé Parapi; daí segue a jusante por este até o ponto 13, de coordenadas geográficas aproximadas 03º27'45" N e 62º23'30" Wgr, localizado na confluência dos Igarapés Porapi e um sem denominação; daí segue a montante por este até o ponto 14, de coordenadas geográficas aproximadas 03º27'30" N e 62º27'30" Wgr, localizado na cabeceira desse igarapé; daí segue em linha reta até o ponto 15, de coordenadas geográficas aproximadas 03º27' N e 62º27'45" Wgr, localizado na cabeceira do Igarapé Bigati; daí segue a jusante por este até o ponto 16, de coordenadas geográficas aproximadas 03º23' N e 62º37'15" Wgr, localizado na confluência desse igarapé e o Rio Puruê; daí se

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : 10

DATA : 02 03 89

PG. : 3217-8

gue a montante por este até o ponto 17, de coordenadas geográficas aproximadas 03°24'30" N e 62°13'30" Wgr, localizado na confluência desse rio e um igarapé sem denominação; daí segue a montante por este até o ponto 18, de coordenadas geográficas aproximadas 03°23'30" N e 62°45'45" Wgr, localizado na cabeceira desse igarapé; daí segue em linha reta até o ponto 19, de coordenadas geográficas aproximadas 03°23'30" N e 62°46'30" Wgr, localizado na cabeceira do Igarapé Arapuã; daí segue a jusante por este até o ponto 20, de coordenadas geográficas aproximadas 03°16'15" N e 62°40'45" Wgr, localizado na confluência dos Igarapês Arapuã e Açaí; daí segue a jusante por este até o ponto 21, de coordenadas geográficas aproximadas 03°15' N e 62°39'30" Wgr, localizado na foz do igarapé no Rio Uraricoera; daí segue para a margem direita do mesmo, contornando a Ilha de Açaí por leste até o ponto 22, de coordenadas geográficas aproximadas 03°13' N e 62°40' Wgr, localizado na confluência do rio e o Igarapé Mereguari; daí segue a montante por este até o ponto 23, de coordenadas geográficas aproximadas 03°04'45" N e 62°52' Wgr, localizado na cabeceira desse igarapé; daí segue em linha reta até o ponto 24, de coordenadas geográficas aproximadas 03°04'30" N e 62°52' Wgr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí segue a jusante por este até o ponto 25, de coordenadas geográficas aproximadas 03°04'45" N e 62°54'30" Wgr, localizado na confluência desse igarapé e o Igarapé Iuruá; daí segue a montante por este até o ponto 26, de coordenadas geográficas aproximadas 03°00'15" N e 62°56'15" Wgr, localizado na cabeceira desse igarapé; daí segue em linha reta até o ponto 27, de coordenadas geográficas aproximadas 02°59' N e 62°57' Wgr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí segue a jusante por este até o ponto 28, de coordenadas geográficas aproximadas 02°46'30" N e 62°51'30" Wgr, localizado na foz do igarapé no Rio Mucajaí; daí segue a jusante por este até o ponto 29, de coordenadas geográficas aproximadas 02°44'30" N e 62°37' Wgr, localizado na confluência desse rio e um igarapé sem denominação; daí segue a montante por este até o ponto 30, de coordenadas geográficas aproximadas 02°53'30" N e 62°38'30" Wgr, localizado na cabeceira desse igarapé; daí segue em linha reta até o ponto 31, de coordenadas geográficas aproximadas 02°57' N e 62°36' Wgr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí segue a jusante por este até o ponto 32, de coordenadas geográficas aproximadas 03°00'45" N e 62°06'45" Wgr, localizado na confluência desse igarapé e o Igarapé Tucuiquene; daí segue a jusante por este até o ponto 33, de coordenadas geográficas aproximadas 03°01'45" N e 62°05'15" Wgr, localizado na confluência desse igarapé e um igarapé sem denominação; daí segue a montante por este até o ponto 34, de coordenadas geográficas aproximadas 02°55'30" N e 62°32' Wgr, localizado na cabeceira desse igarapé; daí segue em linha reta até o ponto 35, de coordenadas geográficas aproximadas 02°57' N e 62°31' Wgr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí segue a jusante por este até o ponto 36, de coordenadas geográficas aproximadas 02°59'30" N e 62°31' Wgr, localizado na confluência de dois igarapês sem denominação; daí segue a montante pelo igarapé de leste até o ponto 37, de coordenadas geográficas aproximadas 02°35'45" N e 62°27'30" Wgr, localizado na cabeceira desse igarapé; daí segue em linha re-

ta até o ponto 38, de coordenadas geográficas aproximadas 02°57' 30" N e 62°26' Wgr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí segue a jusante até o ponto 39, de coordenadas geográficas aproximadas 03°02'30" N e 62°18'45" Wgr, localizado na confluência desse igarapé e o Igarapé da Cana; daí segue a montante por este até o ponto 40, de coordenadas geográficas aproximadas 03°01'45" N e 62°18'45" Wgr, localizado na confluência desse igarapé e um igarapé sem denominação; daí segue a montante por este até o ponto 41, de coordenadas geográficas aproximadas 03°00' N e 62°17' Wgr, localizado na cabeceira desse igarapé; daí segue em linha reta até o ponto 42, de coordenadas geográficas aproximadas 03°01' N e 62°15'30" Wgr, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí segue a montante pelo igarapé de leste até o ponto 43, de coordenadas geográficas aproximadas 02°58'15" N e 62°15'30" Wgr, localizado na cabeceira desse igarapé; daí segue em linha reta até o ponto 44, de coordenadas geográficas aproximadas 02°58' N e 62°14'15" Wgr, localizado na cabeceira do Igarapé Miriti; daí segue a jusante por este até o ponto 45, de coordenadas geográficas aproximadas 02°59'45" N e 62°10' Wgr, localizado na confluência desse igarapé sem denominação; daí segue a montante por este até o ponto 46, de coordenadas geográficas aproximadas 02°57'30" N e 62°08'30" Wgr, localizado na cabeceira desse igarapé; daí segue em linha reta até o ponto 47, de coordenadas geográficas aproximadas 02°59' N e 62°07'30" Wgr, localizado na cabeceira do Igarapé Saúva; daí segue a jusante por este até o ponto 48, de coordenadas geográficas aproximadas 03°00'15" N e 62°07' Wgr, localizado na confluência desse igarapé e um igarapé sem denominação; daí segue em linha reta para Este até o ponto 49, de coordenadas geográficas aproximadas 03°00'30" N e 62°04'30" Wgr, localizado na confluência de um igarapé sem denominação e o Igarapé do Arame; daí segue a jusante por este até o ponto 50, de coordenadas geográficas aproximadas 03°01'45" N e 62°02'45" Wgr, localizado na confluência desse igarapé e um igarapé sem denominação; daí segue em linha reta para Leste até o ponto 51, de coordenadas geográficas aproximadas 03°01'30" N e 62°00'30" Wgr, localizado na cabeceira do Igarapé Jádica; daí segue a jusante por esse até o ponto 52, de coordenadas geográficas aproximadas 03°01'30" N e 61°57'15" Wgr, localizado na confluência desse igarapé e um igarapé sem denominação; daí segue em linha reta para Sudeste até o ponto 53, de coordenadas geográficas aproximadas 02°58'30" N e 61°55'30" Wgr, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí segue em linha reta para Leste até o ponto 54, de coordenadas geográficas aproximadas 02°57' N e 61°46'30" Wgr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí segue a jusante por este até o ponto 55, de coordenadas geográficas aproximadas 02°56'30" N e 61°36'30" Wgr, localizado na foz do igarapé no Rio Mucajái; daí segue a jusante até o ponto 56, de coordenadas geográficas aproximadas 02°54' N e 61°31' Wgr, localizado na confluência do rio e de um igarapé sem denominação; daí segue a montante pelo igarapé até o ponto 57, de coordenadas geográficas aproximadas 02°51'45" N e 61°33' Wgr, localizado na cabeceira desse igarapé; daí segue em linha reta até o ponto 58, de coordenadas geográficas aproximadas 02°50'30" N e 61°33'45" Wgr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí segue a jusante por este até o ponto 59, de coordenadas geográficas aproximadas 02°47'30" N e 62°32'15" Wgr, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí segue a montante pelo igarapé de sul até o ponto 60, de coordenadas geográficas aproximadas 02°45' N e 63°36' Wgr, localizado na cabeceira desse igarapé; daí segue em linha reta até o ponto 61, de coordenadas geográficas aproximadas 02°45' N e 61°34'30" Wgr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí segue a jusante por este até o ponto 62, de coordenadas geográficas aproximadas 02°40' N e 61°33'30" Wgr, localizado na foz desse igarapé no Rio Apiaú; daí segue a montante por este até o ponto 63, de coordenadas geográficas aproximadas 02°26'15" N e 61°52'30" Wgr, localizado na confluência desse rio e de um igarapé sem denominação; daí segue a montante por este até o ponto 64, de coordenadas geográficas aproximadas 02°31' N e 62°00' Wgr, localizado na cabeceira desse igarapé; daí segue em linha reta até o ponto 65, de coordenadas geográficas aproximadas 02°32' N e 62°06'15" Wgr, localizado na cabeceira de um

igarapê sem denominação; daí segue a jusante por este até o ponto 66, de coordenadas geográficas aproximadas 02°36' N e 62°04' Wgr, localizado na confluência de dois igarapês sem denominação; daí segue a montante pelo Igarapê de Oeste até o ponto 67, de coordenadas geográficas aproximadas 02°31' N e 62°21' Wgr, localizado na confluência de dois igarapês sem denominação; daí segue a montante pelo igarapê do Norte até o ponto 68, de coordenadas geográficas aproximadas 02°34' N e 62°25'15" Wgr, localizado na cabeceira desse igarapê; daí segue em linha reta até o ponto 69, de coordenadas geográficas aproximadas 02°34' N e 62°27' Wgr, localizado na confluência de dois igarapês sem denominação; daí segue em linha reta até o ponto 70, de coordenadas geográficas aproximadas 02°35'30" N e 62°00'30" Wgr, localizado na cabeceira de um igarapê sem denominação; daí segue a jusante por este até o ponto 71, de coordenadas geográficas aproximadas 02°35'30" N e 62°40'30" Wgr, localizado na confluência desse igarapê e o Igarapê do Prainha; daí segue a montante por este até o ponto 72, de coordenadas geográficas aproximadas 02°35'15" N e 62°40'30" Wgr, localizado na confluência do Igarapê Prainha e um igarapê sem denominação; daí segue a montante por esse até o ponto 73, de coordenadas geográficas aproximadas 02°34' N e 62°41' Wgr, localizado na confluência de dois igarapês sem denominação; daí segue a montante pelo Igarapê de Oeste até o ponto 74, de coordenadas geográficas aproximadas 02°34'30" N e 62°42'30" Wgr, localizado na cabeceira desse igarapê; daí segue em linha reta até o ponto 75, de coordenadas geográficas aproximadas 02°36' N e 62°44' Wgr, localizado na cabeceira de um igarapê sem denominação; daí segue a jusante por este até o ponto 76, de coordenadas geográficas aproximadas 02°37' N e 62°45' Wgr, localizado na confluência de dois igarapês sem denominação; daí segue em linha reta para o Oeste até o ponto 77, de coordenadas geográficas aproximadas 02°37' N e 62°47'30" Wgr, localizado na confluência de dois igarapês sem denominação; daí segue a montante pelo igarapê de oeste até o ponto 78, de coordenadas geográficas aproximadas 02°27'30" N e 62°52' Wgr, localizado na cabeceira desse igarapê; daí segue em linha reta até o ponto 79, de coordenadas geográficas aproximadas 02°26'30" N e 62°53'30" Wgr, localizado na cabeceira desse igarapê; daí segue a jusante por este até o ponto 80, de coordenadas geográficas aproximadas 02°21' N e 61°54' Wgr, localizado na foz desse igarapê no Rio Demini; daí segue a jusante por este até o ponto 81, de coordenadas geográficas aproximadas 02°13' N e 62°36' Wgr, localizado na confluência desse rio e um igarapê sem denominação; daí segue em linha reta para Nordeste até o ponto 82, de coordenadas geográficas aproximadas 02°16' N e 62°33'30" Wgr, localizado na cabeceira de um igarapê sem denominação; daí segue a jusante por este até o ponto 83, de coordenadas geográficas aproximadas 02°18'30" N e 62°32' Wgr, localizado na confluência de dois igarapês sem denominação; daí segue pelo igarapê de Norte até o ponto 84, de coordenadas geográficas aproximadas 02°22'30" N e 62°31' Wgr, localizado na cabeceira desse igarapê; daí segue em linha reta até o ponto 85, de coordenadas geográficas aproximadas 02°21' N e 62°28'30" Wgr, localizado na cabeceira de um igarapê sem denominação; daí segue a jusante por este até o ponto 86, de coordenadas geográficas aproximadas 02°19' N e 62°27'30" Wgr, localizado na confluência de dois igarapês sem denominação; daí segue a montante pelo igarapê de Leste até o ponto 87, de coordenadas geográficas aproximadas 02°19'30" N e 62°26'30" Wgr, localizado na cabeceira desse igarapê; daí segue em linha reta até o ponto 88, de coordenadas geográficas aproximadas 02°19'30" N e 62°25'30" Wgr, localizado na cabeceira de um igarapê sem denominação; daí segue em linha reta para o Norte até o ponto 89, de coordenadas geográficas aproximadas 02°23' N e 62°24'30" Wgr, localizado na cabeceira de um igarapê sem denominação; daí segue a jusante por este até o ponto 90, de coordenadas geográficas aproximadas 02°30'30" N e 62°06'30" Wgr, localizado na confluência desse igarapê e o Rio Apiaú; daí segue a montante por este até o ponto 91, de coordenadas geográficas aproximadas 02°14' N e 62°09'30" Wgr, localizado na confluência do Rio Apiaú e de um igarapê sem denominação; daí segue a montante por este até o ponto 92, de coordenadas geográficas aproximadas 02°11'30" N e 62°09' Wgr, localizado na cabeceira desse igarapê; daí segue em linha reta para o Sul até o ponto 93, de co-

ordenadas geográficas aproximadas 02°07'30" N e 62°09'30" Wgr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí segue a jusante por este até o ponto 94, de coordenadas geográficas aproximadas 01°58'15" N e 62°08' Wgr, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí segue em linha reta até o ponto 95, de coordenadas geográficas aproximadas 01°58' N e 62°04'30" Wgr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí segue a jusante por este até o ponto 96, de coordenadas geográficas aproximadas 01°56' N e 62°04'30" Wgr, localizado em uma curva do rio para Oeste; daí segue em linha reta para o Sul até o ponto 97, de coordenadas geográficas aproximadas 01°55'15" N e 62°04' Wgr, localizado na borda da faixa de servidão norte da BR-210 (Rodovia Perimetral Norte); daí segue para Leste pela borda da faixa até o ponto 98; de coordenadas geográficas aproximadas 01°56'15" N e 61°57'30" Wgr, localizado no encontro dessa faixa com o Rio Agarani; daí segue a montante por este até o ponto 99, de coordenadas geográficas aproximadas 01°45'30" N e 61°13'30" Wgr, localizado na cabeceira deste rio; daí segue em linha reta até o ponto 100, de coordenadas geográficas aproximadas 01°44' N e 62°03' Wgr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí segue a jusante por este até o ponto 101, de coordenadas geográficas aproximadas 01°42'30" N e 62°06' Wgr, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí segue a montante pelo Rio Pacú, até o ponto 102, de coordenadas geográficas aproximadas 01°41'30" N e 62°05' Wgr, localizado na confluência desse rio e de um igarapé sem denominação; daí segue a montante por este até o ponto 103, de coordenadas geográficas aproximadas 01°38'30" N e 62°05'30" Wgr, localizado na cabeceira desse igarapé; daí segue para o Sul pela crista topográfica da serra até o ponto 104, de coordenadas geográficas aproximadas 01°33' N e 62°06' Wgr, localizado no sopé sul da serra; daí segue em linha reta até o ponto 105, de coordenadas geográficas aproximadas 01°28'30" N e 62°14'15" Wgr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, daí segue por este a jusante até o ponto 106, de coordenadas geográficas aproximadas 01°27' N e 62°15' Wgr, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí segue a jusante pelo igarapé principal até o ponto 107, de coordenadas geográficas aproximadas 01°27'30" N e 62°20'30" Wgr, localizado na foz desse igarapé no Rio Catrimani; daí segue a jusante por este até o ponto 108, de coordenadas geográficas aproximadas 01°23'30" N e 62°21'30" Wgr, localizado na confluência desse rio e o Igarapé Dedo; daí segue a montante por este até o ponto 109, de coordenadas geográficas aproximadas 01°29'30" N e 62°24' Wgr, localizado na cabeceira deste igarapé; daí segue para Noroeste em linha reta até o ponto 110, de coordenadas geográficas aproximadas 01°37'30" N e 62°32' Wgr, localizado na faixa de servidão norte da BR-210 (Rodovia Perimetral Norte); daí segue para Oeste pela borda dessa faixa até o ponto 111, de coordenadas geográficas aproximadas 01°32'15" N e 62°44'30" Wgr, localizado no encontro dessa faixa e a linha divisória entre o Estado de Roraima e o Estado do Amazonas.

SUL - Do ponto antes descrito segue por essa linha divisória até a fronteira com a Venezuela.

OESTE - Do ponto anteriormente descrito segue pela linha de fronteira com a Venezuela até o seu ponto extremo à Noroeste, nas nascentes do Rio Uauaris, início dessa descrição perimétrica.

§ 1º - No interior do perímetro acima descrito encontram-se as Áreas Indígenas Uauaris, Surucucu, Cutaíba, Palimiú-There, Ericó, Acapurá, Mucajá, Jundiá e Catrimani, conforme os respectivos memoriais descritivos publicados na Portaria Interministerial nº 250, de 18 de novembro de 1988, as quais se excluem da área compreendida pela Floresta Nacional de Roraima.

§ 2º - A Floresta Nacional de Roraima tem por finalidade precípua a conservação da fauna e da flora da região compreendida pelo Complexo Serra do Parima e suas ramificações — Serras de Tocobiran, Uafaranda, Estrutura e Apiau, além do fim social de se constituir em um espaço adicional capaz de amortecer o choque

oriundo das diferenças culturais existentes na região, conforme o Código Florestal, instituído pela Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art. 2º - A Floresta Nacional de Roraima será administrada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, autarquia vinculada ao Ministério do Interior.

Parágrafo único - Fica assegurado às populações indígenas das áreas especificadas no § 1º do artigo 1º deste Decreto o uso preferencial dos recursos naturais desta Floresta Nacional, vedado o ingresso, trânsito ou permanência de terceiros ou o exercício de qualquer atividade, sem prévia autorização da Fundação Nacional do Índio - FUNAI e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de março de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

JOSE SARNEY
Iris Rezende Machado
João Alves Filho
Rubens Bayma Denys